



Estado de Santa Catarina

**Prefeitura Municipal de Celso Ramos**

---

**MINUTA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO E VALOR DO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 97/2022**

**ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS  
E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A**

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o Município de CELSO RAMOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.493.343/0001-22 com sede sito à RUA DOM DANIEL HOSTIN nº930 - centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa GENTE SEGURADORA S.A inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02 doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tem justo e contratado o presente Contrato de Prestação de Serviços, e pelas cláusulas e condições que abaixo seguem, nos termos do Processo Licitatório nº 47/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 33/2022 bem como, das normas da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes e Lei 10.520/02, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente aditivo de quantitativo e tempo tem por objeto a contratação de empresa especializada em seguros destinados aos

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039  
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

**Prefeitura Municipal de Celso Ramos**

veículos da frota municipal e Fundo Municipal de Saúde de Celso Ramos pelo período de 12 (doze) meses.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO**

Será pago o valor de R\$ 71.935,48 (setenta e um mil novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos) referente ao lote 01 e 02 dos itens da licitação que a referida empresa foi vencedora, de acordo com os preços e condições estipuladas na proposta oferecida, acréscimos, endossos e alterações posteriores.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

Fica aditivado o prazo de vigência do contrato em um ano, de 15 de maio de 2024 a 15 de maio de 2025, nos termos da cláusula nona do contrato, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS ORIGINAIS DO CONTRATO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato original, aqui não alteradas e do qual este instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, para todos os efeitos de direito.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Celso Ramos/SC, 13 de maio de 2024.

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039  
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

**Prefeitura Municipal de Celso Ramos**

**MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS**

LUIZANGELO GRASSI

CONTRATANTE

**REPRESENTANTE LEGAL**

GENTE SEGURADORA S/A

CONTRATADA

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039  
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina

[www.celsoramos.sc.gov.br](http://www.celsoramos.sc.gov.br)